

## Súmula n. 17

### Enunciado:

Constitui faculdade da Fazenda Pública o ajuizamento de execução fiscal para cobrança de créditos de pequeno valor, sendo vedada ao Poder Judiciário a extinção destas ações sem exame do mérito por suposta ausência de interesse processual.

### Órgão Julgador:

Seções Cíveis Reunidas

### Data do Julgamento:

02/09/2021

### Data de Publicação/Fonte:

DJe 17.09.2021; DJe 20.09.2021; DJe 21.09.2021

### Referência Legislativa:

Lei nº 7.611/2008

Lei nº 8.421/2013

Lei nº 9.226/2017

### Precedentes:

STJ – Súmula 452

TJBA (Seções Cíveis Reunidas) – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0026798-90.2017.8.05.0000 (Tema 08)